



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



**RESOLUÇÃO Nº 01- PPGFON/UFPB-UFRN, 17 de janeiro de 2017.**

“Dispõe sobre a definição do Diploma em Áreas Correlatas à Fonoaudiologia para efeito do Processo Seletivo de Ingresso de Alunos no Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia”

O COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do referido programa e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 79/2013 – CONSEPE, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução Nº 34/2014 - CONSEPE, de 18 de agosto de 2014, da Universidade Federal da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução No 197/2013 - CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO O Art. 24 e §1º do Regulamento do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia, em nível de mestrado acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Para efeito do Processo Seletivo de Ingresso de Alunos no Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN serão consideradas áreas correlatas à Fonoaudiologia aquelas relacionadas no Anexo I desta resolução, definidas a partir da Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§1º. O diploma de graduação em área correlata deverá ser conferido por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



Art. 2º. Esta norma entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do Programa.

Esta resolução foi aprovada em reunião do colegiado pleno do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, realizada em 17 de janeiro de 2017.

**Leandro de Araújo Pernambuco**  
Coordenador *pro tempore* do PPGFON/UFPB-UFRN



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



## ANEXO I

As áreas consideradas correlatas para efeito do processo seletivo de ingresso de alunos no Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN foram definidas a partir da Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A referida tabela apresenta uma hierarquização das áreas em quatro níveis e a relação apresentada neste anexo considerou o 1º (Grande Área), 3º (Subárea) e 4º (Especialidade) níveis, conforme quadro abaixo.

<b>1º nível</b>	<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>
3º nível	MEDICINA
3º nível	NUTRIÇÃO
3º nível	ODONTOLOGIA
3º nível	FARMÁCIA
3º nível	ENFERMAGEM
3º nível	SAÚDE COLETIVA
3º nível	EDUCAÇÃO FÍSICA
3º nível	FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
<b>1º nível</b>	<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>
3º nível	PSICOLOGIA
3º nível	EDUCAÇÃO
<b>1º nível</b>	<b>LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b>
3º nível	LINGUÍSTICA
3º nível	LETRAS
3º nível	ARTES
4º nível	CANTO
4º nível	TEATRO

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>